

PROCESSO SELETIVO 2024 PARA 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Estimado INSCRIÇÕES
SECRETÁRIO ESCOLAR	40H	CR	Habilitação específica de nível superior Na área da Educação com domínio em informática.	1) Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; 2) Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo morto, o registro de assentamentos dos alunos e servidores de forma a permitir, em qualquer época do ano, a verificação da: Identidade e regularidade da vida escolar do aluno: Autenticidade dos conhecimentos dos documentos escolares; 3) Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, ofícios circulares, resoluções e demais documentos, bem como protocolo e os registros dos assentamentos funcionais dos Servidores da Unidade Escolar de forma a permitir atualização permanente da ficha funcional; 4) Redigir a correspondência que lhe for confiada; 5) Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; 6) Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; 7) Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;	04

				<p>8) Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação, dependência e conclusão do curso;</p> <p>9)Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;</p> <p>10) Comunicar a Direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria ou mesmo na Unidade Escolar;</p> <p>11) Auxiliar no controle do patrimônio da Escola bem como a sua distribuição.</p>	
PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20H 40H	20 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	<p>1) Ministrar aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve</p>	120

				<p>suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20H 40H	20 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia,	<p>1) Acompanhar, apoiar e auxiliar o Professor Regente de Educação Infantil, na preservação e manutenção dos equipamentos em sala, na alimentação, na higiene, na recreação, na estimulação, na motricidade, educação,</p>	120

			habilitação em Educação Infantil.	<p>cultura, nas atividades didáticas, entrada e saída dos alunos;</p> <p>2) Participar de todas as atividades curriculares e complementares propostas pela Unidade Escolar;</p> <p>3) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>4) É obrigação do Professor Adjunto ter assiduidade e comprometimento;</p> <p>5) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p>	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<p>10H</p> <p>20H</p> <p>30H</p> <p>40H</p>	02 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Matemática.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p>	14

				<p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
--	--	--	--	--	--

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10H 20H 30H 40H	02 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Ministrar aulas com competência; 2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola; 3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; 4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas; 5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; 6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas; 7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente. 8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; 9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP. 	13
---	------------------------------------	----------------	---	---	-----------

				<p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR DE ARTES	10H 20H 30H 40H	05 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Artes ou Educação Artística.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p>	20

				<p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de</p>	
--	--	--	--	---	--

				afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.	
PROFESSOR DE INGLÊS	10H 20H 30H 40H	1 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	<p>1) Ministrar aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p>	10

				<p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10H 20H 30H 40H	01 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Geografia.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do</p>	06

				<p>educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p>	
--	--	--	--	---	--

				13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H 40H	35 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Educação Especial.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p>	80

				<p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10H 20H 30H 40H	01 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em História.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do</p>	12

				<p>educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p>	
--	--	--	--	---	--

				13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10H 20H 30H 40H	13 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Educação Física.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p>	50

				<p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20H 40H	10 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do</p>	60

				<p>educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p>	
--	--	--	--	---	--

				13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10H 20H 30H 40H	01 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Ciências ou Biologia.	<p>1) Ministrar aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p>	09

				<p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p> <p>13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.</p>	
PROFESSOR DE ESPANHOL	10H 20H 30H 40H	01 + CR	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Letras com habilitação em Espanhol.	<p>1) Ministras aulas com competência;</p> <p>2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e construam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do</p>	03

				<p>educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;</p> <p>5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;</p> <p>6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;</p> <p>7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito às mudanças conforme legislação vigente.</p> <p>8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado:</p> <p>9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho Deliberativo e Associação de Pais e Professores - APP.</p> <p>10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;</p> <p>11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.</p> <p>12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.</p>	
--	--	--	--	---	--

				13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.	
NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	40H	01 + CR	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	<p>Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias:</p> <p>1) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica, educação infantil, creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>2) Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>3) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:</p> <p>a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos.</p> <p>b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;</p>	10

				<p>c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.</p> <p>4) Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</p> <p>5)Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;</p> <p>6)Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>7) Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto deve ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;</p> <p>8) Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações,</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;</p> <p>9) Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações quantitativos, entre outros);</p> <p>10) Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos , equipamentos e utensílios de instituição;</p> <p>11)Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;</p> <p>12)Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;</p> <p>13) Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.</p> <p>Compete ao Nutricionista, vinculado a entidade executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares:</p> <p>1)Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar.</p> <p>2)Participar do processo do avaliação técnica dos fornecedores de géneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>3) Participar de avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE:</p> <p>4) Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE.</p> <p>5) Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;</p> <p>6) Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição:</p> <p>7) Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;</p> <p>8) Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;</p> <p>9) Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.</p> <p>Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.</p>	
--	--	--	--	--	--

ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO	40H	CR	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	1)Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; 2)Atuar nas escolas da rede municipal de ensino de Campos Novos/SC, subsidiando-as no desenvolvimento de ações, identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar; 3)Desenvolver projetos que colaborem com a comunidade escolar, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; 4)Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, percebendo fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; 5)Realizar oficinas educativas com profissionais, estudantes ou familiares, estudos de casos com equipe gestora e pedagógica, grupos de reflexão com os responsáveis pelos estudantes e comissões; 6)Propor ações de prevenção, compreendendo que a política social de educação necessariamente deve garantir os direitos sociais, podendo aumentar o conceito educacional na sociedade; 7)Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar, atuar contra a evasão de alunos e pela qualidade dos serviços prestados. Fortalecer a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar, colaborando com o envolvimento da comunidade escolar na participação do Conselho Escolar e das Associações de Pais e Professores (APP);	14
-------------------------------------	------------	-----------	--	---	-----------

				<p>8) Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.</p> <p>9) Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social;</p> <p>10) Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;</p> <p>11) Realizar e interpretar pesquisas sociais;</p> <p>12) Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;</p> <p>13) Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares.</p> <p>14) Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;</p> <p>15) Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento;</p> <p>16) Estudar os antecedentes da família;</p> <p>17) Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município;</p> <p>18) Selecionar candidatas a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos,</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>etc. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades;</p> <p>19)Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados;</p> <p>20)Auxiliar nas atividades solicitadas primando pela orientação e bom atendimento ao público;</p> <p>21)Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.</p> <p>22)Construir uma interação qualificada, calcada nos princípios fundamentais da garantia da equidade e justiça social, com vistas a oportunizar do acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais a partir de atendimentos psicossociais a estudantes, familiares e demais servidores Secretaria de Educação;</p> <p>23)Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;</p> <p>24)Verificar as causas do baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, evasão escolar, bem como situações sociais de violação de direito, tais como, violência das mais diversas formas, através de diagnóstico da realidade social e familiar, perícias técnicas, visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, orientação familiar e escolar, encaminhamentos para as mais diversas políticas públicas, das diferentes esferas de governo, bem como articulação da rede de serviços;</p> <p>25)Supervisionar e orientar trabalhos na área de Serviço Social;</p>	
--	--	--	--	---	--

				26)Executar tarefas afins ou conforme demanda e solicitação do superior imediato.	
PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	40H	01 + CR	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	<p>1)Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional;</p> <p>2)Atuar nas escolas da rede municipal de ensino de Campos Novos/SC, subsidiando-as no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado;</p> <p>3)Auxiliar e subsidiar a escola em situações de violência grave e que necessitem de atendimento emergencial;</p> <p>4)Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente;</p> <p>5)Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender as necessidades individuais;</p> <p>6) Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;</p> <p>7)Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e</p>	14

				<p>orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;</p> <p>8)Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico;</p> <p>9)Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;</p> <p>10) Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;</p> <p>11)Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;</p> <p>12) Encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;</p> <p>13)Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.</p> <p>14) Agir com foco preventivo promovendo mediações dentro dos Estabelecimentos de Ensino;</p> <p>15)Enfocar as relações interpessoais como base da intervenção da Psicologia Escolar;</p> <p>16)Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza;</p> <p>17)Analisar as características de indivíduos com necessidades especiais de aprendizagem para recomendar programas especiais de ensino;</p> <p>18)Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neurológicos, aplicando e interpretando testes, para encaminhar ao tratamento adequado;</p> <p>19)Atender alunos que, por algum motivo, necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do ambiente escolar;</p> <p>20) Acompanhar tais casos no que compete ao contexto escolar;</p> <p>21)Intervir em situações de exclusão promovendo a inclusão do aluno contexto escolar;</p> <p>22)Participar dos trabalhos de orientação profissional dos alunos;</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>23) Orientar a família e professores de alunos com alguma dificuldade pedagógica ou em relação a temas atuais;</p> <p>24) Orientar pais, professores e demais profissionais da educação sobre processos do desenvolvimento humano;</p> <p>25) Assessorar os Coordenadores Pedagógicos em assuntos ligados à Psicologia;</p> <p>26) Colaborar com a Coordenação Pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino/aprendizagem;</p> <p>27) Participar na qualificação do professor através de cursos e encontros que possibilitem uma maior compreensão do seu papel enquanto educador;</p> <p>28) Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à Instituição (relação escola-aluno-família);</p> <p>29) Redigir e fazer circular temas sobre Psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo; atender, em caso de necessidade, funcionários da escola que estejam, momentaneamente, necessitando de apoio psicológico;</p> <p>30) Integrar-se com os profissionais das demais áreas dos Estabelecimentos de Ensino da rede a fim de trocar experiências e inovações;</p> <p>31) Manter articulação com a Direção e equipe de Coordenação dos Estabelecimentos de Ensino visando o trabalho integrado e consoante ao Projeto Pedagógico;</p>	
--	--	--	--	---	--

				32)Executar tarefas afins ou conforme demanda e solicitação do superior imediato.	
Orientador Escolar	40H	CR	Graduação em curso superior de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Graduação Plena em Pedagogia (generalista)	<p>1) Promover a articulação Escola, Família e Comunidade;</p> <p>2)Participar do diagnóstico da Escola, junto a comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico-cultural em que o aluno está inserido;</p> <p>3) Participar com a comunidade escolar na construção do projeto Político Pedagógico;</p> <p>4)Estimular o acesso e a permanência do aluno na escola; (programa APOIA).</p> <p>5) Participar da elaboração do Planejamento, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;</p> <p>6) Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico;</p> <p>7) Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo Pedagógico como um todo, visando ao replanejamento;</p> <p>8) Contribuir para que aconteça a articulação, teoria e prática;</p> <p>9) Estimular a participação dos Pais e Alunos no Conselho de Classe, nos Conselhos Deliberativos e Associação de pais e Professores - APP;</p>	07

				<p>10) Promover a reflexão sobre as discriminação e exclusão de classes;</p> <p>11) Promover articulação trabalho-escola;</p> <p>12) Estimular a reflexão coletiva de valores (liberdade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social) a fim de que se concretize a concepção de sociedade no Projeto político Pedagógico;</p> <p>13) Desenvolver o autoconceito, visando à aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;</p> <p>14) Acompanhar junto ao corpo docente o processo didático-pedagógico garantindo a execução do currículo e a recuperação de estudos através, de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na Lei Vigente.</p>	
Supervisor Escolar	40H	CR	<p>Graduação em curso superior de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Graduação Plena em Pedagogia (generalista)</p>	<p>1) Coordenar a elaboração do planejamento curricular garantindo a articulação dos conteúdos pedagógicos.</p> <p>2) Participar do diagnóstico junto à comunidade Escolar identificando a situação pedagógica da escola.</p> <p>3) Supervisionar o cumprimento do calendário escolar e das aulas ministradas previstas no horário;</p> <p>4) Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos, visando a construção da competência docente.</p> <p>5) Coordenar a construção do Projeto Político Pedagógico.</p> <p>6) Coordenar juntamente com o Orientador o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;</p>	04

				<p>7) Garantir que os procedimentos sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;</p> <p>8) Contribuir para que a Escola não se desvie de sua verdadeira função;</p> <p>9) Auxiliar para que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;</p> <p>10) Promover análise crítica de textos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções de Homem e de Sociedade que direcionem a ação pedagógica;</p> <p>11) Buscar atualização permanente;</p> <p>12) Acompanhar a execução do currículo;</p> <p>13) Promover a avaliação permanente do currículo visando replanejamento.</p> <p>14) Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico.</p> <p>15) Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p>	
Administrador Escolar	40H	CR	Graduação em Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Graduação	<p>1) Diagnosticar junto à comunidade (Direção, Especialistas, Professores, Pais e Alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis.</p> <p>2) Participar do Planejamento Curricular;</p> <p>3) Participar com a Comunidade escolar, na construção do Projeto Político Pedagógico;</p>	03

			Plena em Pedagogia (generalista)	<p>4) Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na Unidade Escolar;</p> <p>5) Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários, à viabilização do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>6) Acompanhar a execução do currículo, visando ao melhor uso de recursos, bem como a sua permanente manutenção e reposição;</p> <p>7) Viabilizar aos profissionais da Unidade Escolar oportunidades de aperfeiçoamento, visando o Projeto Político Pedagógico;</p> <p>8) Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da Escola que possibilitem constante avaliação do processo educacional;</p> <p>9) Coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;</p> <p>10) Coordenar o processo de elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico, garantindo o seu cumprimento, bem como nos processos de implantação de cursos e estatutos;</p> <p>11) Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Escolar;</p> <p>12) Discutir com a comunidade escolar a quantidade, qualidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas às necessidades do educando;</p> <p>13) Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas Associações escolares</p>	
--	--	--	----------------------------------	---	--

				<p>(APP, Grêmio Estudantil, Conselho Deliberativo e outros);</p> <p>14) Auxiliar na organização do Conselho de Classe;</p> <p>15) Participar na organização dos horários e admissão de pessoal;</p> <p>16) Colaborar nos serviços de organização da Escola, auxiliando na promoção e eficácia do ensino aprendizagem;</p> <p>17) Cooperar e dinamizar o processo educativo, avaliando e repensando constantemente, junto com toda a equipe técnico-pedagógica e administrativa, estratégias possíveis para melhor aperfeiçoamento;</p> <p>18) Auxiliar no controle do patrimônio da Escola, bem como a distribuição.</p>	
SERVIÇOS GERAIS	40H	1 + CR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	<p>1) Fazer o serviço da faxina em geral;</p> <p>2) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;</p> <p>3) Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;</p> <p>4) Limpar e arrumar banheiros;</p> <p>5) Lavar e encerar assoalhos;</p> <p>6) Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa;</p> <p>7) Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;</p> <p>8) Lavar vidros, espelhos e persianas;</p> <p>9) Varrer pátios;</p> <p>10) Fazer café, chá, e eventualmente servi-los;</p> <p>11) Fechar portas, janelas e outras via de acesso;</p>	160

				<p>12)Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, entre eles, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, cafés, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pão, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação de alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos dos auxiliares; zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento e auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar e servir merendas; preparar mesa e ajudar na distribuição de refeições;</p> <p>13)Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;</p> <p>14) Auxiliar no controle do estoque de material; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;</p> <p>15)Manter a higiene dos locais de trabalho, conservar os alimentos em vasilhame e apropriados;</p> <p>16) Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	
--	--	--	--	---	--

Total estimado de inscritos de acordo com o último seletivo, realizado em 2022.					733
--	--	--	--	--	------------